



# BENEFÍCIO ESPECIAL E REESTRUTURAÇÃO DE FUNDOS CIVIS

JUNHO DE 2020

GOV RS  
NOVAS FAÇANHAS  
NA FAZENDA



# Reforma RS

O RS está implementando uma das maiores reformas do Brasil, com responsabilidade e compromisso com o futuro.

Muito já foi feito desde 2019 com a Reforma RS, que tem o objetivo de criar condições para que o poder público seja mais eficiente e moderno. São mudanças profundas que envolvem todos os Poderes para o equilíbrio da gestão financeira do Estado no futuro.

 **Reforma Administrativa**

 **Reforma da Previdência**



-  Novos investimentos a serem concretizados com Privatizações de empresas, Parcerias Público-Privadas e Concessões.
-  Simplificação de leis e processos.
-  Modernização da estrutura de arrecadação tributária.
-  Novo olhar para a inovação e atração de investimentos.
-  Orçamento adequado ao momento atual.
-  Um plano para o futuro do Estado!



# Por que precisamos avançar?

O RS convive há anos com o desequilíbrio fiscal que afeta a capacidade de investimentos.

- Atraso nos pagamentos
- Dívida com a União de **R\$ 67 bilhões** em 2019
- Déficit da Previdência de **R\$ 12,5 bilhões** em 2019
- Cada gaúcho contribui com **R\$ 1.038** em impostos por ano para cobrir o rombo.
- Resultados iniciais em 4 meses de 2020 já indicam **redução de R\$ 290 milhões** do déficit previdenciário



# Agenda

**1.**

**Situação  
previdenciária  
do RS**

**2.**

**Ajuste fiscal e  
a Reforma  
Previdenciária  
de 2019**

**3.**

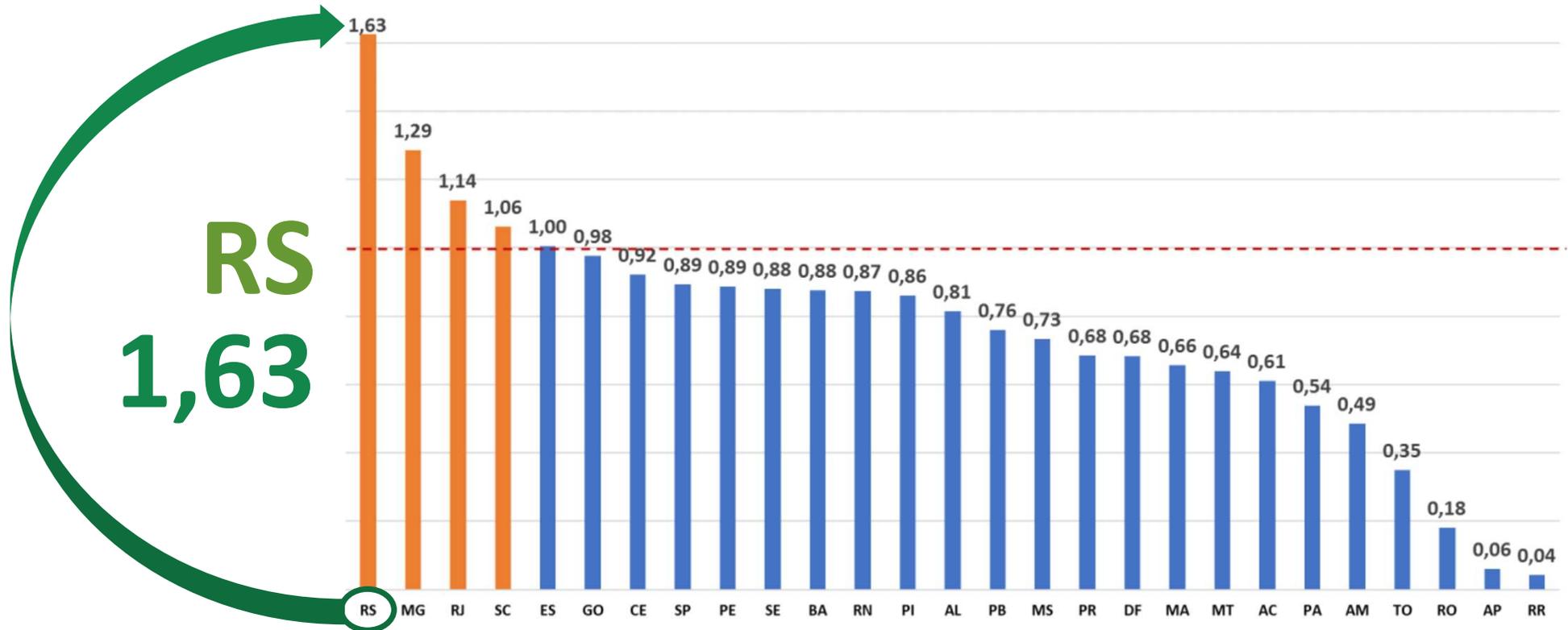
**Continuidade da  
Reforma RS em 2020:  
Benefício Especial e  
Reestruturação de  
Fundos  
Previdenciários Cíveis**

# 1. Situação Previdenciária do RS





# Razão de aposentados e pensionistas por ativo



Para cada servidor ativo, há no RS  
1,63 aposentados ou pensionistas

Fonte: Secretaria da Previdência. Dados de 2017. Elaboração FIRJAN.





# Aportes anuais do Tesouro no Fundo Financeiro

2019 = R\$ 12,5 bilhões

2008 a 2018 = R\$ 100 bilhões atualizados



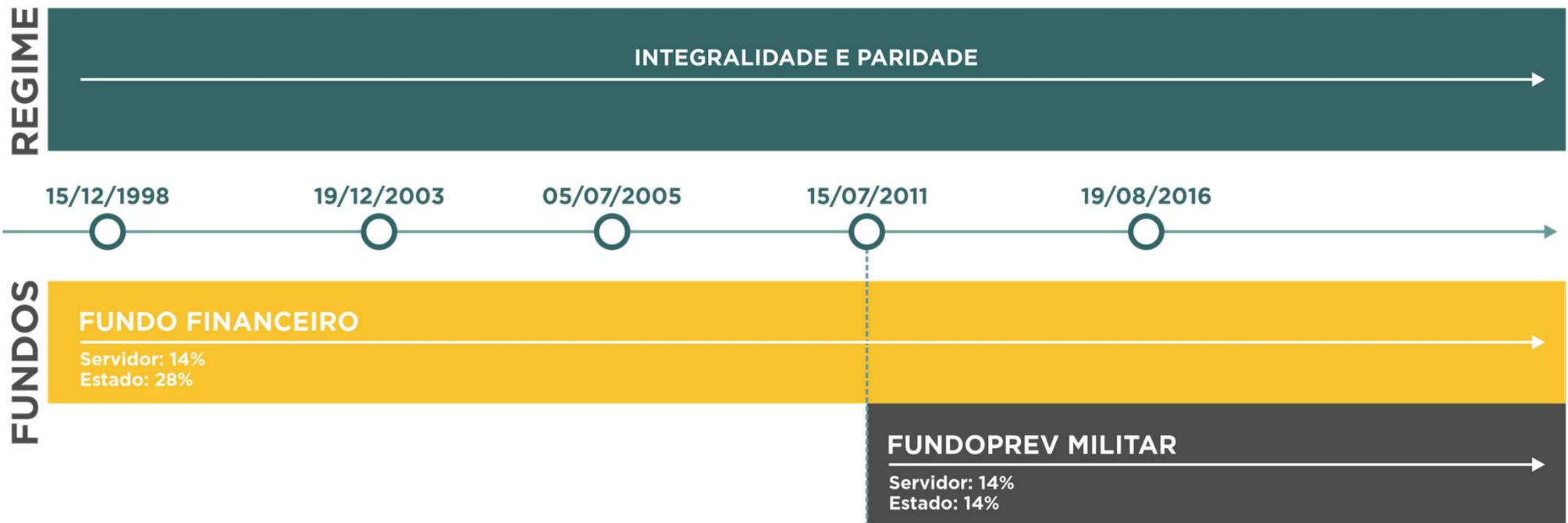
*\*Déficit acumulado 2008-2018 corrigido pelo IPCA*

*Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO – Anexo 4 – LRF, Art. 53, Inciso II).*



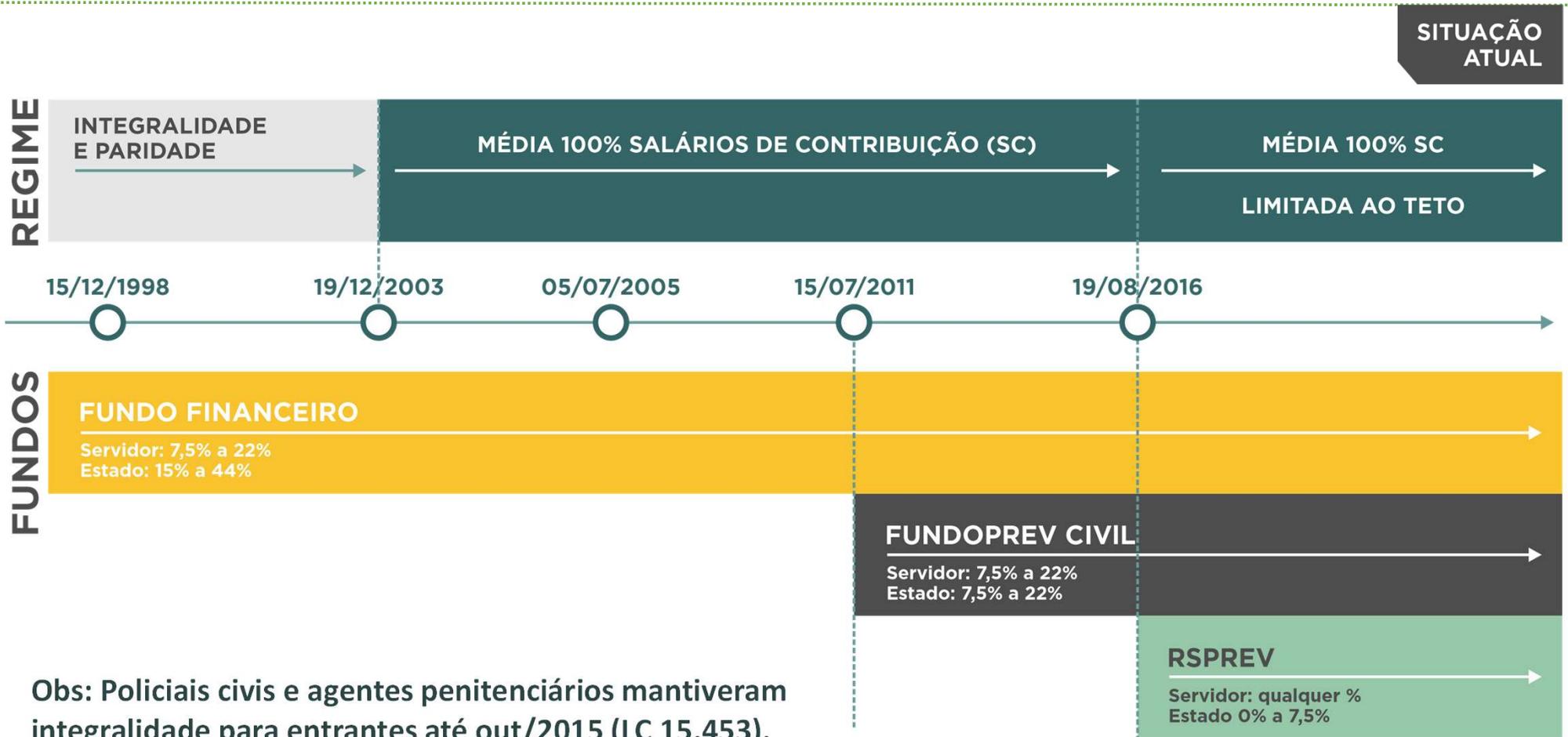


# Regimes x Fundos Previdenciários dos Militares





# Regimes x Fundos Previdenciários dos Civis - Atual





# Fundos Previdenciários do RS

Fundos	Massa de ativos participantes	Regras de inatividade
<b>FUNDO FINANCEIRO</b> (fundo de repartição simples)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Civis entrantes até 15/7/2011</li><li>• Militares entrantes até 15/7/2011</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Paridade e integralidade</b> (civis entrantes até dez/2003; policiais civis e agentes penitenciários entrantes até out/2015; e militares)</li><li>• <b>Média de salários de contribuição</b> (civis entrantes de jan/04 a jul/11)</li><li>• <b>Média de salários de contribuição limitada ao teto do INSS</b> para os que optaram pela previdência complementar após agosto/2016</li></ul>
<b>FUNDOPREV CIVIL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Civis entrantes a partir de 15/7/2011</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Média de salários de contribuição</b> (civis entrantes de jul/11 a ago/16 e policiais civis e agentes penitenciários de out/15 a ago/16)</li><li>• <b>Média de salários de contribuição limitada ao teto do INSS</b> para os que optaram pela previdência complementar (civis entrantes de jul/11 a ago/16 e policiais civis e agentes penitenciários de out/15 a ago/16)</li><li>• <b>Média de salários de contribuição limitada ao teto do INSS</b> (civis entrantes após agosto/2016)</li></ul>
<b>FUNDOPREV MILITAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Militares entrantes a partir de 15/7/2011</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Paridade e integralidade</b></li></ul>
<b>RS-Prev</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Opcional para civis</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Complemento de aposentadoria acima do teto do INSS por opção do servidor</li></ul>





# Resultados Atuariais 2019

## :: Fundos Financeiros

Resultado Atuarial  
(longo prazo)

Déficit  
**R\$ 373 BI**

(sendo R\$ 250 BI - civis)

## :: Fundos Previdenciários

Resultado Atuarial  
(longo prazo)

Déficit  
**R\$ 484 MI**

(sendo R\$ 279 MI - civis)

*Fonte: Relatório da Reavaliação Atuarial do IPE Prev – 2019. Elaborado pela Divisão de Governo do BB S.A.*

*Data-base: 31/12/2018*

**A avaliação atuarial 2020 será concluída até 31/07/2020,  
respeitando o prazo da Secretaria da Previdência / ME.**

# **2. Ajuste Fiscal e Reforma Previdenciária de 2019**



# FRENTES DE AJUSTE

1.

## Racionalização das Despesas

- Aprovação da Reforma da Previdência e da Reforma Administrativa
  - Impacto 10 anos: R\$ 18 bilhões
  - Economia atuarial: R\$ 72 bilhões
- Baixas de precatórios acima das inscrições, de forma inédita
- Plano do RRF apresentado à STN
  - Lei será modificada para 10 anos
- Queda real de 4% no custeio contingenciável
- Estabilização dos pagamentos para Saúde e Conservação de Estradas

2.

## Modernização das Receitas

- Programa de Modernização Receita 2030
- Crescimento de 25% na recuperação de tributos atrasados em 2019
- Operações financeiras com receita de R\$ 515 milhões em 2019

3.

## Desestatização e Parcerias Privadas

- Aprovação das leis de privatização de 4 estatais
- Modelagem pelo BNDES
- PPP Corsan Assinada
- Programa RS Parcerias





# Reforma Previdenciária 2019

---

- **CIVIS:**
  - **Alíquotas progressivas de 7,5% a 22%**, respeitando uma alíquota efetiva máxima de 16,78%, exatamente como nas regras dos servidores federais
  - **Ampliação da base de contribuição dos inativos e pensionistas**, sendo que apenas aqueles com vencimentos menores que 1 salário mínimo serão isentos (antes, era acima do teto do INSS)
  - **Aposentados aos 62 anos de idade, se mulher, e aos 65 anos, se homem**, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos na Reforma Federal, incluindo regras de transição
  - **Os professores terão idade mínima à aposentadoria reduzida em cinco anos** em relação às idades mínimas exigidas aos demais servidores públicos, observado o disposto na Constituição Federal
  - As regras de aposentadorias de **policiais civis e agentes penitenciários também foram atualizadas**
- **MILITARES:**
  - **Aplica normas de tempo de contribuição da Lei Federal**, que aumentou de 25 (Mulheres) 30 (Homens) para 35 anos o tempo mínimo de serviço para ambos, além de estipular regras transitórias de contribuição
  - **As alíquotas permanecem reguladas a nível estadual** por decisão liminar do STF



# Reforma Administrativa 2019

---

- **Extinção das novas vantagens por tempo de serviço** em decorrência de **avanços temporais automáticos**;
- **Vedação de novas incorporações** de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à **remuneração do cargo efetivo** ou aos proventos de inatividade;
- **Redução do percentual pago a título de Gratificação de Permanência** e preservação do Abono de Permanência (devolução da contribuição previdenciária para os ativos em condição de aposentadoria);
- **Salário-família ou abono familiar** para os dependentes será pago **apenas para o servidor de baixa renda**;
- **Novo Plano de Carreira do Magistério**, reformando o vigente que era de 1974 (o mais antigo do Brasil). Entre as mudanças, houve alteração na remuneração dos professores, com nova estrutura de níveis. As gratificações do Plano de Carreira deixam de estar indexadas aos vencimentos e ficam fixadas no valor nominal atual;
- Houve **alteração no Estatuto dos Militares para regime de subsídios** e demais alterações aplicáveis de forma similar aos civis;
- **Atualização da legislação administrativa**, incluindo novas regras de perícia médica, trabalho à distância, avaliação de promoções, dentre outras.



# RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EFETIVO 2019

RESULTADOS  
2019



Foi deficitário em:

## R\$ 3,2 bilhões

- Déficit substancial, mas menor em R\$ 2 bilhões sobre a LOA Ajustada
- **R\$ 245 milhões de superávit** caso desconsideradas as parcelas da dívida com União (não pagas)



Déficit em 2018 foi de **R\$ 2,9 bilhões**. A variação está relacionada ao crescimento do **déficit previdenciário** do Plano Financeiro, que aumentou **R\$ 821 milhões** no ano.



# JANEIRO – FEVEREIRO DE 2020: começo de ano favorável

---

## Um bimestre favorável sobre 2019:

- Crescimento de **15%** nas receitas tributárias
- Apenas **R\$ 92 milhões** de déficit orçamentário
- Redução do atraso máximo na quitação de salários de até 45 dias para **13 dias** corridos

A melhoria no fluxo de caixa ao fim de 2019 em relação a 2018 permitiu um início de 2020 mais favorável nos pagamentos



# PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020: COVID impediu equilíbrio orçamentário

## Déficit orçamentário de R\$ 636 milhões:

- Mesmo com crise, **resultado melhorou R\$ 580 milhões em relação a 2019**
- Sem a perda de receitas líquidas pela COVID, **déficit seria de apenas R\$ 103 milhões (0,5% das despesas)**
- Receita total cresceu **3,6%** e despesa total apenas **0,5%**

**A brusca queda de arrecadação sem recomposição federal reverteu a melhoria no prazo de pagamento dos salários**

**A não concessão de reajustes salariais em 2019 e os primeiros efeitos da Reforma RS já se traduziram no aumento de apenas 0,2% das Despesas de Pessoal até abril de 2020**

- **Queda de R\$ 290 milhões no déficit previdenciário do Fundo Financeiro**



# EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE ICMS - RS



Mês (2)	Realizado 2019 (1)	Realizado 2020	% Variação Real acima da Inflação
Janeiro	3,21	3,33	+4,0%
Fevereiro	2,92	3,12	+6,7%
Março	2,89	2,88	-0,3%
Abril	3,06	2,61	-14,8%
<b>Total</b>	<b>12,07</b>	<b>11,94</b>	<b>-1,1%</b>

1. Atualizado pelo IPCA. Alocando em janeiro de 2019 as receitas de ICMS antecipadas para dezembro de 2018 (R\$ 347 milhões).

2. Os valores do mês se referem parte em relação a fatos geradores do mês anterior (março) e parte em relação aos fatos geradores de abril. Ou seja, o impacto da Covid-19 será sentido sobretudo a partir da análise do fechamento oficial de abril.





# EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE ICMS POR GES <sup>1</sup>

## FECHAMENTO PARCIAL ABRIL 2020 - VARIAÇÃO (%) FRENTE AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR, ATUALIZADA PELO IPCA

### O que são GES?

Os Grupos Especializados Setoriais (GES) são equipes criadas para realizar a fiscalização e ampliar as análises setoriais dos principais segmentos econômicos do RS.

A criação de 16 GES em 2019 faz parte da iniciativa Fiscalização Especializada, que integra a agenda Receita 2030 (30 iniciativas para modernizar a administração tributária gaúcha) e estabeleceu um novo modelo para a fiscalização na Receita Estadual.

Alguns focos desse novo modelo são a prevenção, a especialização, a gestão de riscos, o monitoramento próximo ao fato gerador e a proximidade com o contribuinte. O objetivo é estimular o cumprimento voluntário das obrigações, fortalecer o combate à sonegação para aqueles que descumprem a legislação e, em última instância, impactar positivamente a arrecadação de ICMS.

GES Grupo Especializado Setorial	Variação Jan 2020	Variação Fev 2020	Variação Mar 2020	Variação Abr 2020	Variação Acumulada 2020	
					%	R\$ milhões
<b>Agronegócio</b>	3,8%	10,6%	14,6%	27,7%	<b>13,8%</b>	<b>107.7</b>
<b>Bebidas</b>	2,0%	-4,9%	4,8%	-15,0%	<b>-2,7%</b>	<b>-28.1</b>
<b>Calçados e Vestuário</b>	-17,6%	-1,7%	-12,2%	-61,5%	<b>-24,3%</b>	<b>-159.2</b>
<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>	7,2%	12,6%	9,3%	-7,4%	<b>5,1%</b>	<b>105.2</b>
<b>Comunicações</b>	-13,9%	-8,0%	-4,8%	-6,0%	<b>-8,4%</b>	<b>-63.0</b>
<b>Eletrônicos e Artefatos Domésticos</b>	5,7%	4,3%	5,3%	-35,8%	<b>-4,8%</b>	<b>-30.4</b>
<b>Energia Elétrica</b>	27,5%	51,5%	-17,9%	-21,3%	<b>5,8%</b>	<b>79.1</b>
<b>Metalmeccânico</b>	-10,7%	-36,0%	-8,6%	-34,4%	<b>-24,6%</b>	<b>-133.2</b>
<b>Móveis e Materiais de Construção</b>	5,2%	3,5%	-0,3%	-28,3%	<b>-5,0%</b>	<b>-31.9</b>
<b>Polímeros</b>	-1,8%	-7,1%	-9,0%	-26,3%	<b>-11,0%</b>	<b>-83.6</b>
<b>Produtos Médicos e Cosméticos</b>	6,9%	-2,7%	-7,7%	25,6%	<b>5,9%</b>	<b>37.7</b>
<b>Supermercados</b>	1,5%	11,1%	16,5%	-1,3%	<b>6,5%</b>	<b>46.6</b>
<b>Transportes</b>	-17,2%	0,7%	-17,8%	-18,7%	<b>-12,9%</b>	<b>-25.4</b>
<b>Veículos</b>	7,3%	0,2%	2,7%	-22,6%	<b>-3,2%</b>	<b>-19.4</b>
<b>Outras Empresas</b>	5,3%	9,0%	-3,7%	-26,6%	<b>-3,5%</b>	<b>-3.7</b>
<b>Porta-Porta</b>	4,6%	2,7%	51,0%	-8,1%	<b>12,2%</b>	<b>10.4</b>
<b>Total</b>	<b>4,0%</b>	<b>6,7%</b>	<b>-0,3%</b>	<b>-14,8%</b>	<b>-1,1%</b>	<b>-137.7</b>

1. Alocando em janeiro de 2019 as receitas de ICMS antecipadas para dezembro de 2018 (R\$ 347 milhões).
2. Os valores do mês se referem parte em relação a fatos geradores do mês anterior.



# ARRECADAÇÃO EM MAIO: PERDAS PREVISTAS DE ICMS ACELERAM PARA QUASE R\$ 900 MILHÕES



Atualizado em 28/5/20

Em R\$ milhões	Prevista Maio 2020 (A)	Efetiva Nominal Maio 2019 (B)	Queda nominal sobre 2019 (A-B)	Queda nominal sobre 2019	Planejado Maio 2020 pré-crise (C)	Queda nominal s/ Planejado 2020 (A-C)	Queda nominal s/ Planejado 2020
ICMS	2.063	2.839	- 776	- 27,3%	2.926	- 863	- 29,4%
IPVA	251	248	+3	+ 1,2%	256	- 5	- 2,0%
ITCMD	38	47	- 9	- 19,1%	48	- 10	- 20,8%
<b>TOTAL</b>	<b>2.352</b>	<b>3.134</b>	<b>- 782</b>	<b>- 25,0%</b>	<b>3.230</b>	<b>- 878</b>	<b>- 27,2%</b>

A perda de **R\$ 776 milhões** de ICMS sobre 2019 se divide entre:

- Estado - R\$ 582 milhões
- Municípios - R\$ 194 milhões

A perda de **R\$ 878 milhões** pela crise se divide entre:

- Estado - R\$ 660 milhões
- Prefeituras - R\$ 218 milhões



# QUEDA DO ICMS LÍQUIDO (PARCELA DO TESOURO ESTADUAL) EM DIFERENTES CENÁRIOS



% de variação na arrecadação ICMS

Em R\$ milhões

	-20%	-25%	-30%	-35%
3 meses	-1.435	-1.537	-1.640	-1.743
4 meses	-1.850	-2.057	-2.264	-2.471
5 meses	-2.270	-2.581	-2.893	-3.205

**PLS 39:** uma queda média de 20% a 25% no ICMS por 4 meses seguida de outros meses de normalidade implicaria num impacto líquido para o Tesouro Estadual próximo a R\$ 2,0 bilhões. Esse é o cenário correspondente a uma queda acumulada do PIB em média de 5% (Focus BACEN).

**PREVISÃO ATUAL DA RECEITA ESTADUAL:** queda bruta do ICMS em 2020 de R\$ 3,2 bilhões a R\$ 3,8 bilhões, o que implicaria num impacto líquido para o Tesouro Estadual próximo a R\$ 2,5 bilhões em média. Esse é o cenário correspondente a uma queda acumulada do PIB entre 8% e 10%, como têm sido as previsões mais recentes.



# 3. Continuidade da Reforma RS



# 3.1 BENEFÍCIO ESPECIAL





# Benefício Especial: compromisso das mesas de diálogo

---

- “Art. 10. O Poder Executivo apresentará, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei Complementar, projeto de lei complementar dispondo sobre a instituição de benefício especial para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar – RPC –, de que trata a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015.” **Lei 15.429, DOE 23/12/19**
- **ADI 70069544146**
- **A implantação do benefício especial (BE) é**
  - **uma continuidade da reforma previdenciária de 2019;**
  - **o atendimento a um compromisso com os servidores;**
  - **uma evolução sobre o RPC criado em 2015.**





# Contextualização e motivação do Benefício Especial

---

- **Foi instituído, primeiramente pela União,** no ato da instituição do Regime de Previdência Complementar (Lei Federal nº 12.618/2012), **com o intuito de incentivar a migração dos servidores federais dos seus regimes previdenciários atuais (integralidade ou média) para o RPC**
- Pretende:
  - **Limitar o custo e o crescimento das aposentadorias e pensões** (estruturadas como benefício definido - BD), aumentando a sustentabilidade do RPPS
  - **Mitigar passivos judiciais**
- **Consiste no pagamento ao servidor de uma compensação relacionada à parcela da sua remuneração que supera o teto do RGPS (hoje de R\$ 6.101,06), considerando sua história prévia à sua migração para o RPC**





# Público-alvo do Benefício Especial no RS

- Servidores civis que ingressaram antes de 19/08/2016 enquadrados em qualquer regra previdenciária (integralidade ou média dos salários de contribuição);
- Servidores civis que já optaram pelo RPC (Regime de Previdência Complementar), tendo aderido ou não à RS Prev, sem terem recebido o BE.

Em todo caso, o público-alvo de um programa de incentivo ao RPC são os servidores civis ativos que possuem remuneração superior ao teto do RGPS (atualmente, em R\$ 6.101,06): **aproximadamente 21 mil servidores civis ativos.**

**Não se aplica para os militares, pois os mesmos não possuem regime de previdência complementar aprovado no RS.**



# BENEFÍCIO ESPECIAL - MIGRAÇÃO 100% AO RPC/RS

PERFIL DOS SERVIDORES

PODER/CATEGORIA	VÍNCULOS
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>536</b>
DEFENSORES	381
PESSOAL DEFENSORIA	155
<b>EXECUTIVO</b>	<b>14.422</b>
AGDI	1
AGERGS	43
ANALISTAS	1.224
DAER	102
DETRAN	499
EDP	19
ESPECIAL FEPAGRO	73
ESPECIAL SARH	285
ESPECIAL SCT	6
ESPECIAL ST	7
FASE	1
FAZENDA	1.020
FOSPA	57
FPERGS	1
GERAL	40
IGP	552
IPERGS	113
IRGA	15
JUCERGS	18
MAGISTÉRIO	202
PESSOAL PGE	519

MAGISTÉRIO	202
PESSOAL PGE	519
PLANEJAMENTO	56
POLÍCIA CIVIL	4.459
PROCURADORES	313
SAÚDE	1.347
SERVIDORES ESCOLA	3
SUSEPE	3.394
TÉCNICO NIVEL MEDIO	1
TÉCNICO-CIENTÍFICOS	52
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>3.998</b>
CARREIRA JUDICIÁRIA	147
JIJ	8
MAGISTRADOS	781
PRIMEIRO GRAU	2.506
SEGUNDO GRAU	556
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>792</b>
INTEGRANTES MPE	4
MEMBROS TCE	13
PESSOAL ASSEMBLEIA	206
PESSOAL TCE	563
PROCURADORES AL	6
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>1.880</b>
MEMBROS MP	661
PESSOAL PGJ	1.219
<b>TOTAL</b>	<b>21.628</b>



# Modelo BE - União

$$\text{Benefício Especial} = (\text{Média} - \text{Teto do RGPS}) \times \frac{\text{TC}}{\text{TT}}$$

Média: Média aritmética simples das 80% maiores remunerações, anteriores à data de mudança do regime, atualizadas pelo IPCA, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

TC = tempo de contribuição medido pela quantidade de contribuições mensais efetuadas para o regime de previdência da União até a data da opção, limitado ao tempo total, ou seja, a fração não poderá ser superior a 1;

TT = tempo total de contribuição:

Homem: 455 meses

Mulher ou Professor: 390 meses

Professora: 325 meses





# Modelo de BE proposto pelo Grupo de Trabalho

---

$$\text{Benefício Especial} = \text{Contribuição previdenciária excedente atualizada}$$

- O modelo próprio do RS prevê um benefício especial correspondente ao valor das contribuições pagas a maior (que excederam a contribuição máxima sobre o teto do RGPS), considerando o valor de cada contribuição mensal anterior à migração e descontada da contribuição sobre o teto da época e, por fim, atualizados pelo IPCA, até a data em que o servidor optar pela migração ao RPC.
- Foram consideradas as contribuições desde março/1996, competência em que iniciaram as contribuições para aposentadoria e não apenas para pensão no Estado do RS.





# Modelo de BE proposto pelo Grupo de Trabalho

---

## Quem tem direito?

- Servidores que migraram ou que vierem a migrar ao Regime de Previdência Complementar com remuneração superior a R\$ 6.101,06.

## Quando aderir?

- Prazo de adesão para migrar ao RPC seria estendido por 36 meses até agosto de 2023 e passaria a incluir o BE.

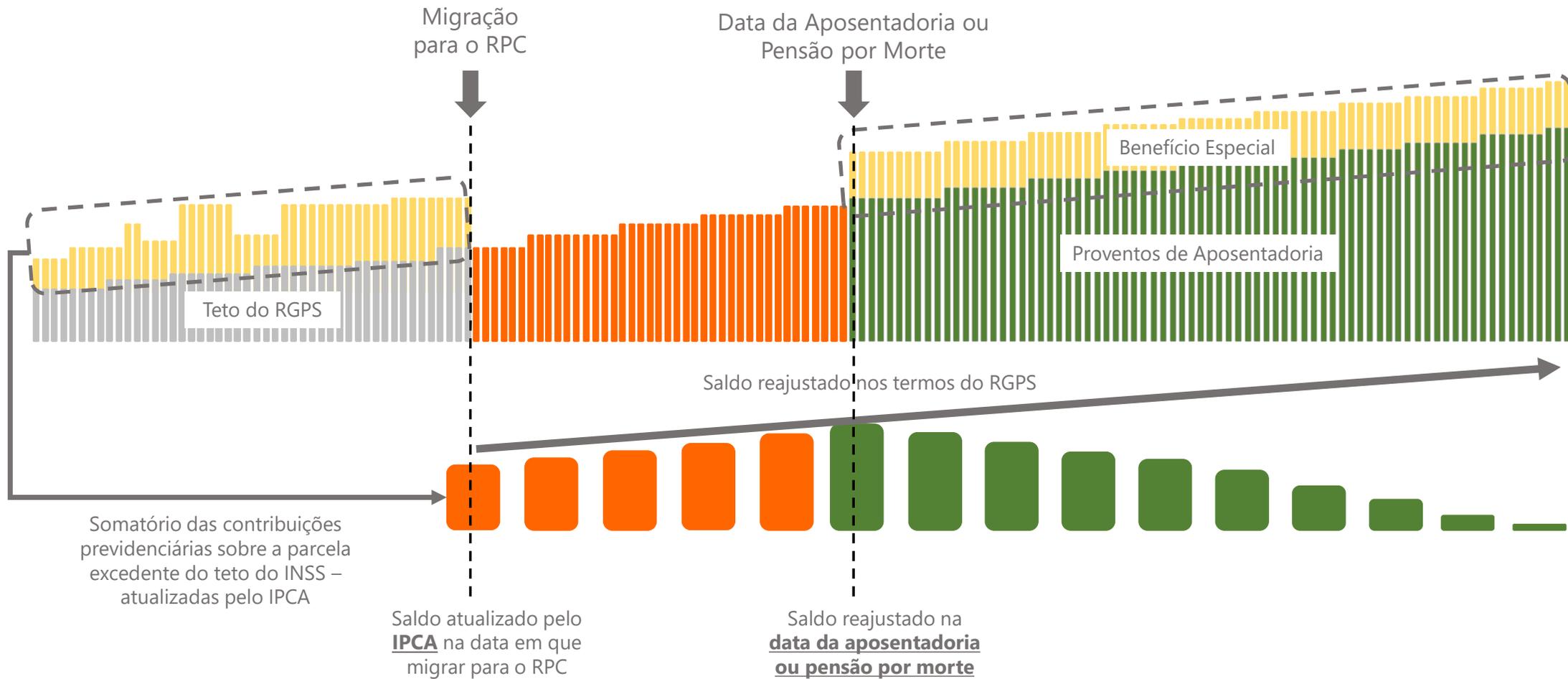
## Como será pago?

- Por meio de uma Compensação Temporária com duração mínima de 180 meses, reajustada anualmente nos termos do RGPS. Em caso de falecimento, o saldo reverte para o espólio.





# Projeção do Benefício Especial



**BENEFÍCIO  
ESPECIAL  
EXEMPLOS**





# O BENEFÍCIO ESPECIAL NÃO SE APLICA A:



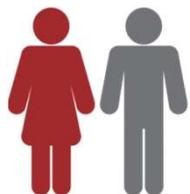
**! Nada muda para 244,5 mil vínculos**





# EXEMPLO SERVIDOR A – R\$ 10 MIL

## PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



## SERVIDOR A

Ativo que ingressou a partir de 19/08/2016 já está no RPC

### ▪ Como é a contribuição:

diferente do regime próprio, em que o servidor contribui sobre o seu SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO, na Previdência Complementar a contribuição é feita para o IPE-Prev até o teto de R\$ 6.101,06. O Tesouro arca com o mesmo aporte em prol do servidor.

Contribuição previdenciária até março/2020:

**R\$ 854,15**

Contribuição previdenciária atual:

**R\$ 713,09**

# NADA MUDA



### ▪ Como fica a aposentadoria:

**receberá do Estado um benefício também limitado ao teto (R\$ 6.101,06).** Para ter um benefício maior, poderá contribuir à RS-Prev para ter uma aposentadoria/pensão complementar. O Estado contribui igualmente, porém limitado a 7,5%.



# EXEMPLO MIGRAÇÃO SERVIDOR B – R\$ 10 MIL

## REGIME PRÓPRIO

### ▪ Como é a contribuição:

na ativa, esse servidor que contribuía com 14% passou a contribuir, em abr/2020, com alíquotas variáveis até 16,78% que incidem sobre o SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (SC).

Contribuição previdenciária até março/2020:

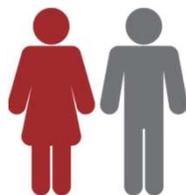
→ **R\$ 1.400,00**

Contribuição previdenciária atual:

→ **R\$ 1.278,44**

### ▪ Como fica a aposentadoria:

receberá integralmente sua última remuneração ou a média dos salários de contribuição (depende do ano em que ingressou). **Se ingressou antes de 2004, receberá R\$ 10.000,00. Depois, com o valor da média dos SC.**



Ativo que ingressou antes de 19/08/2016

## SERVIDOR B

Opção de migração com BE



Se decidir migrar, a contribuição será reduzida de forma imediata em R\$ 565,35.

Com o BE, todas contribuições do passado, sobre base maior e que excedem o teto do RGPS, serão revertidas ao servidor quando se aposentar.

## PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

### ▪ Como é a contribuição:

diferente da contribuição sobre o SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO, é feita até o teto de R\$ 6.101,06. O Tesouro arca com o mesmo aporte em prol do servidor.

Contribuição previdenciária até março/2020:

→ **R\$ 854,15**

Contribuição previdenciária atual:

→ **R\$ 713,09**

### ▪ Como fica a aposentadoria:

**receberá do Estado um benefício também limitado a R\$ 6.101,06.** Para ter benefício maior, poderá contribuir para ter uma aposentadoria/pensão complementar. O Estado contribui igualmente, porém limitado a 7,5%.



# OUTROS EXEMPLOS DE MIGRAÇÃO

## PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



**SERVIDOR**  
**R\$ 5.000**

Não é elegível ao recebimento de BE



**SERVIDOR**  
**R\$ 20.000**  
**PRÉ 2016**

Pode optar pela migração



Contribuição  
previdenciária  
até março/2020:

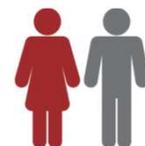
**R\$ 2.800,00**  
**ao RPPS**

Contribuição  
previdenciária  
atual (14,6%):

**R\$ 2.919,48**  
**ao RPPS**

Contribuição  
Previdenciária nova:

**R\$ 713,09 ao RPPS**  
**R\$ 1.042,42 à RS-PREV (\*)**



**SERVIDOR**  
**R\$ 30.000**  
**PRÉ 2016**

Pode optar pela migração



Contribuição  
previdenciária  
até março/2020:

**R\$ 4.200,00**  
**ao RPPS**

Contribuição  
previdenciária  
atual (15,9%):

**R\$ 4.797,08**  
**ao RPPS**

Contribuição na  
Previdenciária nova:

**R\$ 713,09 ao RPPS**  
**R\$ 1.792,42 à RS-PREV (\*)**



# O que acontece com o servidor que aceitar o BE e migrar para o RPC

- **Três efeitos diretos:**
  - (a) a redução imediata do desconto da contribuição previdenciária, tendo portanto um **aumento de renda líquida mensal em seus contracheques;**
  - (b) o **recebimento de uma compensação sob a forma de Benefício Especial** a partir da aposentadoria;  
e
  - (c) a alteração do **pagamento previsto de sua aposentadoria passando a estar limitado ao teto do RGPS (INSS).**
- Adicionalmente, o servidor optante passa a ter também a **opção de complementar sua aposentadoria** contribuindo à parte para a RS-Prev (na qual tem a vantagem de ter também a contribuição do Tesouro Estadual limitada a 7,5%) ou qualquer plano privado, sob sua escolha.
- **A opção de adesão ao regime de Previdência Complementar, que está válida até 19 de agosto de 2020 mas não prevê BE, seria estendida por mais três anos e prevendo a partir da nova lei o pagamento do benefício especial, inclusive para os que tenham migrado antes da referida lei.**



**BENEFÍCIO**

**ESPECIAL**

**IMPACTOS FISCAIS**





# Impactos Fiscais do Benefício Especial

---

- **Perda das contribuições dos servidores** ativos do Fundo Financeiro que migrarem do seu regime previdenciário original para o RPC/RS a partir da data da migração **(efeito negativo) IMEDIATO**
- **Aumento das contribuições patronais à RS Prev** para os servidores que migrarem e também aderirem à Fundação, a partir da migração **(efeito negativo) IMEDIATO**
- **Redução na contribuição patronal dos servidores do FUNDOPREV/CIVIL** que migrarem ao RPC/RS, a partir da migração **(efeito positivo) IMEDIATO**
- **Redução dos benefícios pagos (até o teto do INSS)** em comparação com os benefícios originais para os que migrarem na contribuição **(efeito positivo): LONGO PRAZO**
- **Compensação aos servidores que migrarem ao RPC/RS, quando de sua aposentadoria, na forma de Benefício Especial (efeito negativo) LONGO PRAZO**





# Impactos Fiscais Finais Líquidos - Benefício Especial RS com Situação Atual de Massas e Diferentes Hipóteses de Migração

**A migração de 100% é hipotética e altamente improvável.**

*Em R\$ Milhões e a valor presente*

	BE 100% Servidores acima do teto		BE 70% média e 30% integralidade		BE 50% média e 20% integralidade		BE 30% média e 10% integralidade	
	Atual	Acumulados Negativos	Atual	Acumulados Negativos	Atual	Acumulados Negativos	Atual	Acumulados Negativos
<b>2020</b>	(376,661)		(170,252)		(118,273)		(66,293)	
<b>2021</b>	(174,081)		(101,182)		(71,535)		(41,887)	
<b>2022</b>	(115,001)		(80,596)		(57,572)		(34,548)	
<b>2023</b>	(59,284)		(61,095)		(44,339)		(27,583)	
<b>2024</b>	(2,477)	(727,5)	(41,296)		(30,910)		(20,524)	
<b>2025</b>	64,495		(17,818)	(472,2)	(14,976)	(337,6)	(12,134)	(204,7)
<b>2030</b>	504,175		148,477		98,753		49,030	
<b>2035</b>	919,089		328,463		223,370		118,277	
<b>2040</b>	1.210,550		487,710		335,519		183,328	
<b>2045</b>	1.296,092		587,451		408,186		228,921	
<b>2050</b>	1.170,838		590,567		413,654		236,741	
<b>2055</b>	859,691		492,523		347,900		203,277	
<b>2060</b>	567,329		366,516		260,704		154,892	
<b>2070</b>	74,448		52,113		37,224		22,334	
<b>2080</b>	0,012		0,008		0,006		0,003	
<b>TOTAL</b>	<b>33.918,5</b>		<b>15.726,6</b>		<b>10.947,0</b>		<b>6.167,4</b>	



- **A longo prazo, o BE é medida estruturante que gera ganhos fiscais de R\$ 6 bilhões a R\$ 34 bilhões, conforme a adesão**
- **Porém, há custo fiscal de transição, pois de imediato se perde receita de contribuições e a redução das aposentadorias dá-se a longo prazo**
- **A valor presente, os primeiros anos podem demandar gastos ao Tesouro de R\$ 205 milhões a R\$ 728 milhões, conforme a adesão**

## 3.2 REESTRUTURAÇÃO DE FUNDOS





# Reestruturação de Fundos

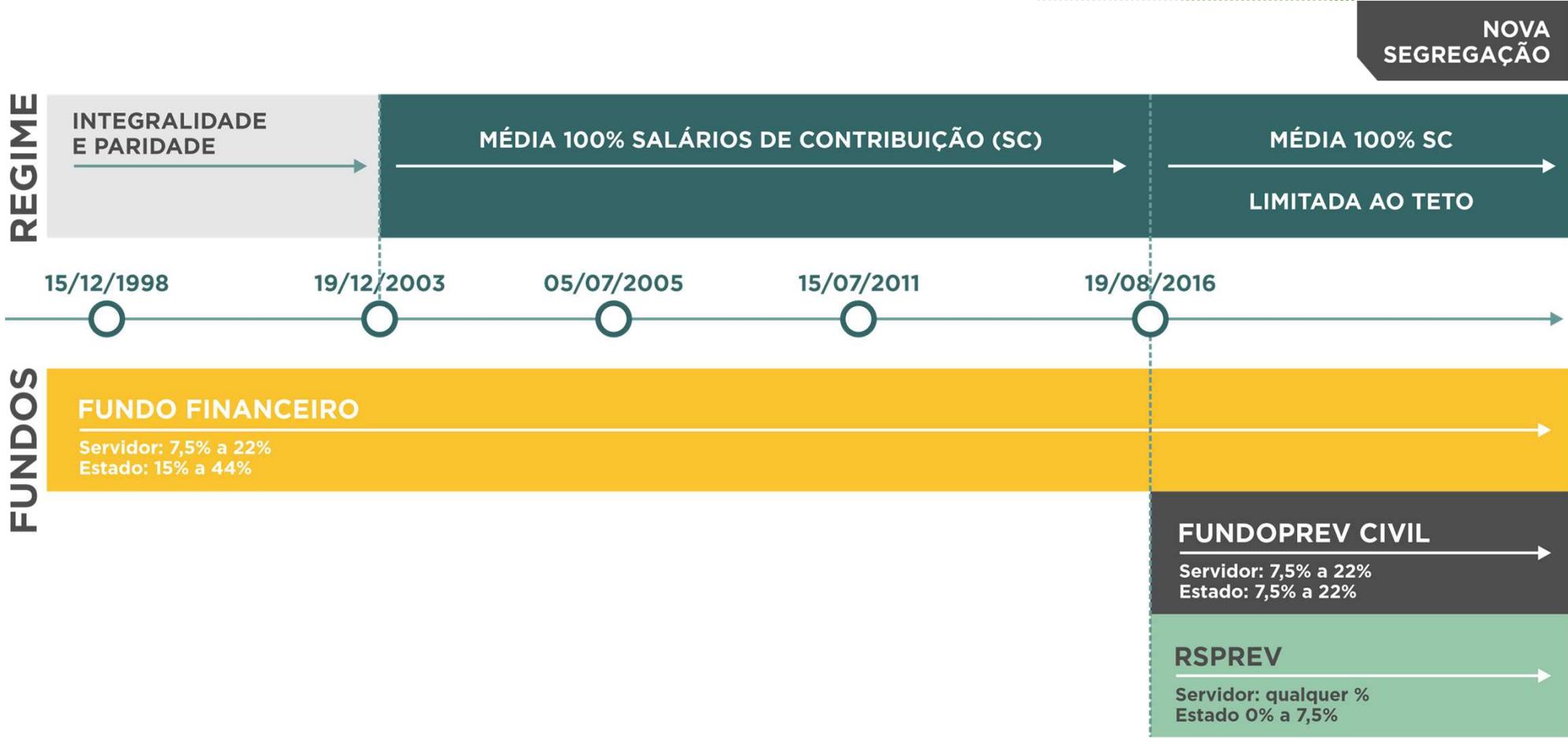
---

- Transferir os servidores civis com data de ingresso (primeiro vínculo e sem relação estatal anterior) entre 18/07/2011 e 18/08/2016 do FUNDOPREV/CIVIL para o Fundo Financeiro, com correspondente transferência proporcional do Patrimônio Líquido (PL).
- Permanecem como estão com seus respectivos PLs acumulados na proporção:
  - Militares vinculados ao FUNDOPREV/MILITAR
  - Servidores civis entrantes no FUNDOPREV/CIVIL após 19/08/2016, optantes ou não da RS Prev.





# Regimes x Fundos Previdenciários Civis: como ficaria





# REVISÃO DA REESTRUTURAÇÃO DE FUNDOS

## PERFIL DOS SERVIDORES

PODER/CATEGORIA	VÍNCULOS
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>405</b>
DEFENSORES	100
PESSOAL DEFENSORIA	305
<b>EXECUTIVO</b>	<b>14.068</b>
AGDI	1
AGERGS	19
ANALISTAS	364
DAER	131
DETRAN	269
EDP	23
ESPECIAL FEPAGRO	67
FAZENDA	94
FOSPA	1
FPERGS	1
GERAL	156
IGP	59
IPE SAÚDE	11
IPERGS	80
IRGA	99
JUCERGS	2
MAGISTÉRIO	9.255
METROPLAN	1

PESSOAL PGE	250
POLÍCIA CIVIL	1.362
PROCURADORES	28
SAÚDE	434
SERVIDORES ESCOLA	32
SUPRG	1
SUSEPE	1.327
TÉCNICO NIVEL MEDIO	1
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>1.894</b>
CARREIRA JUDICIÁRIA	246
MAGISTRADOS	66
PRIMEIRO GRAU	1.408
SEGUNDO GRAU	174
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>222</b>
MEMBROS TCE	3
PESSOAL ASSEMBLEIA	3
PESSOAL TCE	215
PROCURADORES AL	1
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>375</b>
MEMBROS MP	64
PESSOAL PGJ	311
<b>TOTAL</b>	<b>16.964</b>



# Reestruturação de Fundos

---

**Essa transferência parcial de 17 mil servidores do Fundoprev para o Fundo Financeiro**

**não causará qualquer alteração na forma de cálculo de seus benefícios, aposentadorias ou pensões,**

**nem nas suas contribuições previdenciárias presentes ou futuras,**

**inexistindo qualquer impacto nos rendimentos brutos e líquidos desses servidores, seja enquanto ativos ou após sua aposentadoria.**





# Impactos de curto prazo da reestruturação de fundos

- Transferência do caixa apurado na data de aprovação de lei, existente no FUNDOPREV/CIVIL dos servidores 2011-2016, para o Fundo Financeiro (**efeito positivo**) = estimado em **R\$ 1,8 bilhão de imediato (data base: dez/19)**
- Transferência das contribuições dos servidores civis 2011-2016 do FUNDOPREV/CIVIL para o Fundo Financeiro a partir da data da aprovação da lei (**efeito positivo**) = estimado em **R\$ 134 milhões ao ano (sendo R\$ 89 milhões referente a base de contribuição dos servidores até o teto – ganho mínimo mesmo com migração de 100% ao RPC)**
- Redução da despesa com contribuições patronais ao FUNDOPREV/CIVIL (**efeito positivo**) = estimado em **R\$ 134 milhões a.a. (sendo R\$ 89 milhões referente a base de contribuição dos servidores até o teto – ganho mínimo mesmo com migração de 100% ao RPC)**
- **RECURSOS NÃO VÃO PARA O CAIXA ÚNICO: COMPORÃO RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO FINANCEIRO**



# **EFEITOS FINANCEIROS FINAIS CONSOLIDADOS**





# PROPOSTAS BENEFÍCIO ESPECIAL E FUNDOS CIVIS



## Benefício Especial



Para 21 mil servidores, é uma **OPÇÃO** até agosto de 2023.

### Quem migrar para RPC com BE:

- Terá redução imediata nos descontos de contribuições, com **aumento de renda líquida no contracheque**.
- Receberá **compensação sob a forma de Benefício Especial** a partir da aposentadoria.
- Sua aposentadoria pelo RPPS será **limitada ao teto do RGPS**.
- **Poderá complementar sua aposentadoria** contribuindo à parte para a RS-Prev (Tesouro também contribui até 7,5%) ou outro plano privado.

### Quem não quiser migrar:

- Nada muda.



## Reestruturação de Fundos Civis



Para 17 mil vínculos, transferência do Fundoprev para o Fundo Financeiro.

- **Não traz qualquer alteração** nos seus benefícios, aposentadorias ou pensões, nem nas suas contribuições previdenciárias atuais e futuras.
- **SUAS CONTRIBUIÇÕES PASSADAS OU FUTURAS NÃO VÃO PARA O CAIXA ÚNICO:** COMPORÃO RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO FINANCEIRO



# Impactos Fiscais Finais Líquidos: Benefício Especial RS com Situação Atual OU com Reestruturação de Fundos

Em R\$ Milhões e a valor presente

	BE 100% Servidores acima do teto		BE 70% média e 30% integralidade		BE 50% média e 20% integralidade		BE 30% média e 10% integralidade	
	Atual	Reestruturação	Atual	Reestruturação	Atual	Reestruturação	Atual	Reestruturação
2020	(376,661)	(290,470)	(170,252)	(29,640)	(118,273)	58,620	(66,293)	146,881
2021	(174,081)	(87,890)	(101,182)	39,430	(71,535)	105,358	(41,887)	171,287
2022	(115,001)	(28,810)	(80,596)	60,017	(57,572)	119,321	(34,548)	178,626
2023	(59,284)	26,907	(61,095)	79,518	(44,339)	132,554	(27,583)	185,591
2024	(2,477)	83,714	(41,296)	99,316	(30,910)	145,983	(20,524)	192,649
2025	64,495	150,685	(17,818)	122,794	(14,976)	161,917	(12,134)	201,040
2030	504,175	590,366	148,477	289,089	98,753	275,646	49,030	262,203
2035	919,089	1.005,266	328,463	469,048	223,370	400,228	118,277	331,407
2040	1.210,550	1.296,709	487,710	628,178	335,519	512,192	183,328	396,206
2045	1.296,092	1.381,176	587,451	726,505	408,186	583,221	228,921	439,936
2050	1.170,838	1.253,331	590,567	725,744	413,654	583,954	236,741	442,165
2055	859,691	936,642	492,523	619,622	347,900	508,431	203,277	397,240
2060	567,329	636,568	366,516	481,058	260,704	405,446	154,892	329,835
2070	74,448	104,028	52,113	93,330	37,224	86,197	22,334	79,065
2080	0,012	0,194	0,008	0,191	0,006	0,190	0,003	0,188
<b>TOTAL</b>	<b>33.918,5</b>	<b>37.916,8</b>	<b>15.726,6</b>	<b>22.207,1</b>	<b>10.947,0</b>	<b>19.082,3</b>	<b>6.167,4</b>	<b>15.957,5</b>

A isso se soma a transferência de parte do caixa do FUNDOPREV CIVIL para o Fundo Financeiro (R\$ 1,8 bilhão em dez/19).

A diferença entre as duas colunas é a economia com a transferência das contribuições dos servidores do FUNDOPREV para o Fundo Financeiro pela Reestruturação dos Fundos, sendo (i) da contribuição até o teto para aqueles que migrarem ao RPC e (ii) sobre todo salário para quem não migrar.

# CONCLUSÕES FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS



- **A implantação do benefício especial (BE) é uma continuidade da reforma previdenciária e o atendimento a um compromisso com os servidores.** A LC de reforma da previdência civil de 2019 determinou proposta de BE.
- **Vantajoso a longo prazo, o BE traz gastos fiscais nos primeiros anos.** A valor presente, o custo fiscal do BE nos primeiros anos poderia ir de R\$ 205 milhões a R\$ 728 milhões.
- **A pandemia agrava a crise fiscal.** Conjugado com o BE proposto para o RS, uma reestruturação da data de corte dos fundos evita o custo financeiro para o Estado a curto prazo (em especial, com a COVID) e resultará num maior equilíbrio financeiro e atuarial nos cenários de adesão ao BE (R\$ 16 bilhões a 38 bilhões).

- **Há argumentação jurídica e econômica para reestruturação de fundos com transferência parcial do PL do Fundoprev Civil. A mesma está prevista nas regulamentações previdenciárias vigentes, ajuda a financiar os custos do BE a curto prazo nas hipóteses de maior adesão, mantém a destinação previdenciária para tais recursos e padroniza a data de corte dos servidores do FUNDOPREV com a data de corte da previdência complementar (agosto de 2016).**
- **É mantido regime de capitalização tanto para civis (entrantes após 2016, junto com a previdência complementar) quanto para militares (entrantes após 2011).**



# Passos

---

1. Discussão inicial da proposta (Primeira semana de junho)
2. Submissão para análise do ME/SPREV
3. Envio do PLC à ALERGS





NOVAS FAÇANHAS

NA FAZENDA

**Obrigado!**